



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar

Em 28/06/00


Dirce de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

Revogado pelo Decreto nº 1475, de 04/08/00.
DECRETO Nº 1344 /2000, de 28 de junho de 2000.

Aprova o desmembramento dos Lotes HM 1.1, HM 1.2, HM 2.1 e HM 2.2, da Quadra ARSE 33, do Plano Diretor Urbanístico de Palmas, nos termos em que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 71, incisos XXIII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 18, da Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA

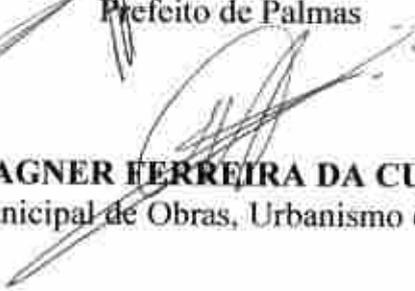
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento dos lotes *HM 1.1, HM 1.2, HM 2.1 e HM 2.2, da Quadra ARSE 33, do Plano Diretor Urbanístico de Palmas*, resultando, respectivamente, nos lotes HM 1.1/1 a 1.1/5, HM 1.2/1 a 1.2/5, HM 2.1/1 e 2.1/2, HM 2.2/1 e 2.2/2, conforme mapas e memoriais constantes do Processo n.º 36.124/99, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, ao 28 dias do mês de junho do ano 2000.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas


WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente